



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**

*Contratação de Empresa em Regime de Preço Global para realização de todas as etapas de concurso público municipal para cargos e empregos públicos.*

*Processo nº 28/2014*  
*Tomada de Preços nº 05/2014*  
*Tipo: Menor preço global*

**1- PREÂMBULO**

1.1- O Município de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014, nos termos do presente edital e no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para este Município, para realização de todas as etapas de concurso público municipal para cargos e empregos públicos.

1.2- A Comissão Permanente de Licitações receberá o envelope contendo a documentação dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua América, nº 100, até as 11h00min do dia 25 de Agosto de 2014.

1.3- A Comissão Permanente de Licitações receberá o envelope contendo a proposta de preços dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua América, nº 100, até as 10h00min do dia 27 de Agosto de 2014.

**2 - GENERALIDADES**

2.1 - Este processo de Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de todas as etapas de concurso público municipal para cargos e empregos públicos, será regido pelo presente Edital, obedecendo às normas estabelecidas na Lei 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

2.2 - Caso o proponente encaminhar um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo (anexo II), juntamente com procuração expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimação de decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação e classificação de proposta, conforme Modelo de Procuração (anexo III).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

2.5- A não apresentação da procuração e carta de credenciamento não implicará na inabilitação do licitante, mas o impede de se manifestar durante os trabalhos.

2.6- Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente 01(um) representante de cada proponente.

**3 - OBJETO**

Contratação de empresa para realização de todas as etapas de concurso público municipal para cargos e empregos públicos.

**4- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1- As despesas para pagamento da execução dos serviços serão do orçamento próprio do município e secretarias conforme segue:

04- Secretaria Municipal da Administração

2005- Manutenção Geral da Secretaria da Administração

30-33903900001- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal da Agricultura

2012- Manutenção Geral da Secretaria da Agricultura

51-33903900001- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

06- Secretaria Municipal de Saúde

2014- Manutenção Geral da Secretaria da Saúde

66- 339039000040- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

07- Secretaria Municipal de Obras e Viação

2031- Manutenção Geral da Secretaria Municipal de Obras e Viação

115- 33903900001- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2037- Manutenção Geral da Secretaria de Educação –MDE

142- 339039000020- outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

09- Secretaria Municipal de Assistência Social

2056- Manutenção Geral da Secretaria de Assistência Social

210- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**5- DO CADASTRO**

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia 25 de Agosto de 2014, os seguintes documentos, em cópia autenticada em cartório ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Grande / RS, com exceção daqueles extraídos diretamente da internet:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento da licitante, sede ou filial, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declaração de que a proponente não se encontra impedida de participar de licitações públicas;
- e) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou,
- f) Registro comercial no caso de empresa individual; ou,
- g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,
- h) Em caso de empresa estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Declaração Societária, conforme modelo IV em anexo.

**5.2- REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo da Previdência Social;
- b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União);
- c) Certidão negativa com efeito de negativa do FGTS;
- d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante; e,
- f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

**6.0- HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- A) registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, compreendendo cópia do Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA);
- b) comprovação de possuir pessoal com qualificação para realização do presente concurso para os cargos exigidos, relacionando o nome e a qualificação do pessoal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

**7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

7.1- No local, data e hora, fixada no item 1.2, cada interessado em participar da Tomada de Preços entregará a Comissão Permanente de Licitações:

- a) 01 (um) envelope contendo a documentação:  
- documento de cadastro;  
- documentação de habilitação jurídica;  
- documentação de regularidade fiscal;  
- documentação de habilitação e qualificação técnica.

7.2- No local, data e hora, fixada no item 13, cada interessado em participar da Tomada de Preços entregará a Comissão Permanente de Licitações:

- b) 01 (um) envelope contendo sua proposta financeira.

7.3- Todos os envelopes serão entregues fechados constando na face externa de cada qual o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE / RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE / RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA  
(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

7.4- O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos, de modo a comprovar a habilitação da proponente:

- a) Caso algum documento, constante na relação de cadastro acima, tenha vencido no decurso da realização do mesmo e a data da abertura dos envelopes, uma atualização deverá constar neste envelope, como prova de total regularidade da proponente.

7.5- O envelope nº 02 deverá conter:

**Proposta Financeira do objeto deste Edital**, em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, com comprovação de assinatura, onde deverá estar constado preço por item e o **total global da proposta** para a execução de todo o objeto.

7.6- A documentação, propostas de preços e demais documentos, deverão ser escritos e apresentados em língua portuguesa. Todavia, poderão ser versados em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução, feita por tradutor juramentado, para o idioma português.

7.6.1- As propostas deverão ser cotadas com os respectivos valores unitários e totais, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

7.7- Só serão aceitas as propostas com prazo de validade de 60(sessenta) dias. As propostas que não tiverem o prazo de validade especificado serão consideradas, automaticamente, com validade para 60(sessenta) dias.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1- Não terão acesso ao certame instruído pelo presente Edital de Tomada de Preços, as empresas:

- a) Em consórcio;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar ou contratar com a administração pública;

8.2- Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de 02(dois) anos.

8.4- Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação, assim como não serão aceitos documentos emitidos via fax.

8.5- Após a abertura do processo licitatório, não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvado a possibilidade da realização de diligências, facultadas a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior.

## **9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

8.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá aplicar ao contratado, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **10. JULGAMENTO**

10.1- O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, considerando vencedora a proposta com menor preço global, respeitado os critérios e determinações do presente Edital na escolha da proposta mais vantajosa para o Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

10.2- Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10.3- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação, as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a gerar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

## **11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

1ª parcela – 10% (dez) por cento do contrato no final das inscrições;

2ª parcela – 60 % (sessenta) por cento após a aplicação das provas;

3ª parcela – 30% (trinta) por cento após a entrega do resultado final e toda a documentação final do objeto.

11.1- Em cada parcela serão retidos impostos de ISS 3%(três por cento) sobre 30%(trinta por cento) do valor da nota e 1,5% (um virgula cinco por cento) do valor total da nota fiscal referente a IR (imposto de Renda).

## **12- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A) Elaborar os editais de abertura e seus anexos;
- B) Disponibilizar site para realização das inscrições online;
- C) Elaborar minuta de editais para publicação na imprensa;
- D) Elaborar e publicar em site próprio edital de homologação das inscrições;
- E) Elaborar e fornecer ao município todos os editais para publicação no site do Município;
- F) Fornecer modelos de documentos para publicação e designação de equipes;
- G) Formular lista de presença nas salas;
- H) Formular identificação de salas com seus respectivos cargos;
- I) Formular termo de identificação das provas;
- J) Elaborar e aplicar as provas escritas e práticas, com transporte das mesmas até os locais da sua realização, devidamente lacradas, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do concurso;
- K) Instituir fiscais das provas escritas e práticas;
- L) Divulgar gabarito oficial de todas as provas;
- M) Correção das provas;
- N) Emitir relatórios contendo notas individuais em cada cargo ou emprego, após a identificação das provas;
- O) Emitir relatórios contendo número de acertos feitos pelo candidato em cada disciplina, após a identificação das provas;
- P) Elaborar editais de divulgação do resultado das provas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

- Q) Emitir pareceres referentes a possíveis recursos administrativos;
- R) Elaborar edital de convocação para sorteio público e ata pertinente ao resultado do sorteio;
- S) Formular editais de homologação do resultado final do concurso por ordem de classificação;
- T) Formular atas pertinentes ao processo;
- U) Responsabilizar-se pelo pagamento dos fiscais e equipes na aplicação das provas escritas e práticas;
- V) Demais atos relacionados ao concurso;
- W) Apresentar defesas, relatórios, documentos e pareceres junto à promotoria pública, justiça, tribunal de contas e outros órgãos que solicitarem;
- X) Confecção de cadernos de provas escritas conforme número de candidatos inscritos para cada cargo;
- Y) Correção dos gabaritos;
- Z) Responsabilidade com possíveis danos no local da realização das provas pelos candidatos ou demais pessoas;

**13 – PRAZO**

I- Após a assinatura do contrato a empresa terá os seguintes prazos:

- a) Até 30 dias para elaboração e publicação do edital;
- b) Até 05 dias da publicação do edital para início da realização das inscrições online;
- c) Até 05 dias após o encerramento das inscrições para publicação do edital de homologação das inscrições;
- d) Até 15 dias após a homologação final das inscrições para realização das provas escritas;
- e) Até 15 dias após a realização das provas escritas para realização das provas práticas e provas de títulos para os cargos que se aplica;
- f) Até 10 dias após a realização das provas práticas e provas de títulos para publicação do edital de homologação do resultado final provisório;
- g) Até 10 dias após a publicação do resultado provisório para publicação do resultado final.

14- A licitante vencedora será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como por todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Município.

14.1- As despesas com fiscais das provas, materiais de escritório, despesas eventuais trabalhistas ou por acidentes, com pessoas envolvidas na aplicação das provas escritas e práticas serão por conta da contratada.

**15- RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

151- O município disponibilizará à licitante vencedora, local para realização das provas escritas suficientes e correspondente ao número de candidatos INSCRITOS;  
15.2- veículos, máquinas e local adequado para realização das provas práticas;  
15.3- despesas com café, chimarrão, materiais de higiene e limpeza no local das provas para pessoas envolvidas na realização e aplicação das provas;  
15.4- disponibilizar ambulância ou outro veículo para possível socorro durante e próximo ao local da realização das provas tanto escrita como prática, bem como medicamento utilizado nos primeiros socorros e profissionais da saúde.

16- A contratada deverá assumir total responsabilidade quanto à qualidade dos serviços contratados de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e contrato ou demais documentos elaborados.

#### 17- DA RESCISÃO

17.1- O contrato será rescindo de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos de:

17.1.1- falência ou liquidação da Contratada;

17.1.2- incorporação. Fusão ou cisão da Contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

17.1.3- transferência a outrem, no todo ou em parte das obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;

17.1.4- manifesta irresponsabilidade por parte da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas;

17.1.5- procedimentos irregulares da Contratada que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município ou terceiros;

18- A rescisão unilateral do contrato pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessário:

18.1- assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

18.2- responsabilidade da Contratada pelo prejuízo causado ao Município.

#### 19- DAS PENALIDADES

19.1- A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Tomada de Preços ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente de:

a- pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a- Advertência;

b- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

c- Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

d- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

- e- Na aplicação das penalidades no presente edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
- 20- nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **21- CONDIÇÕES GERAIS**

- 21.1- O proponente adjudicado fica vinculado ao cumprimento das obrigações comprometidas na sua proposta, as quais serão observadas pelo contrato.
- 21.2- O atraso no cumprimento do prazo, salvo em caráter de excepcionalidade acarretará em multa prevista no contrato.
- 21.3- Em nenhum momento será concedido prazo para apresentação de documentos e proposta exigidas e não apresentados na reunião de recebimento.
- 21.4- Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
- 21.5- Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes presentes à reunião e os membros da Comissão de Licitações.
- 21.6- Os recursos administrativos, referentes ao julgamento do presente certame, previstos na Lei nº 8.666/93 devem observar os seguintes requisitos:
- a) Serem devidamente fundamentados;
  - b) Serem assinados por representantes legais das recorrentes ou por procurador devidamente habilitado no processo.
- 21.7- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 21.8- A sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta será promovida de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 21.9- Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

## **22. DO ARBITRAMENTO DO FORO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

22.1- E, para que ninguém alegue ignorância, o presente edital ficará afixado em mural da Prefeitura, junto à portaria de entrada, além de publicado de acordo com o disposto no artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e site do município [www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br) (editais).

22.2- Todas as divergências ou reclames relativos ao presente processo licitatório, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo o que estabelece a Lei e juízo da comarca de Rodeio Bonito / RS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande / RS, aos seis dias do mês de Agosto de 2014.

---

Alcione Moi  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

ANEXO I

CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Preço Unit.
Agente Administrativo	01	Ensino Médio Completo	
Almoxarife	01	Ensino Médio Completo	
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo	
Auxiliar de Biblioteca	01	Ensino Médio Completo	
Auxiliar de Saúde Bucal	01	Ensino Médio Completo e Curso Específico para Função	
Contínuo	01	Ensino Fundamental Completo	
Controle Interno	01	Curso Superior, nas áreas do Direito e Contabilidade	
Digitador (saúde)	01	Ensino Médio Completo	
Enfermeiro	01	Curso Superior Completo	
Farmacêutico	01	Curso Superior Completo	
Licenciador e Fiscal Ambiental	01	Curso Superior Completo	
Fisioterapeuta	01	Curso Superior Completo	
Jardineiro	01	Ler e Escrever	
Leiturista (água)	01	Curso Fundamental Completo	
Médico	01	Curso Superior Completo	
Motorista	02	Curso Fundamental Incompleto	
Nutricionista	01	Curso Superior Completo	
Operador de Máquinas	02	Curso Fundamental Incompleto	
Pedreiro	01	Curso Fundamental Incompleto	
Procurador Jurídico	01	Curso Superior na área do Direito	
Professor Artes	01	Curso Superior	
Professor Ciências	01	Curso Superior	
Professor Educação Física	01	Curso Superior	
Professor História	CR	Curso Superior	
Professor Língua Inglesa	01	Curso Superior	
Professor Língua Portuguesa	01	Curso Superior	
Professor Matemática	01	Curso Superior	
Professor Pedagogia Educação Infantil	01	Curso Superior	
Professor Pedagogia	01	Curso Superior	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

Séries Iniciais			
Recepcionista	01	Ensino Médio Completo	
Servente	01	Ensino Fundamental Incompleto	
Servente de Escola	02	Ensino Fundamental Incompleto	
Técnico em Enfermagem	02	Ensino Médio Completo na área Específica	
Técnico Rural	01	Ensino Médio Completo na área específica	
Vigilante	01	Ensino Fundamental Incompleto	
Zelador	02	Ensino Fundamental Incompleto	
Operário	01	Ensino Fundamental Incompleto	
TOTAL			

**EMPREGO PÚBLICO**

Visitador PIM	ÁREA	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE	VALOR UNIT.
Visitador PIM	01	01	Médio + Capacitação	
Visitador PIM	02	01	Médio + Capacitação	
Visitador PIM	03	01	Médio + Capacitação	
Visitador PIM	04	01	Médio + Capacitação	
Visitador PIM	05	01	Médio + Capacitação	
Visitador PIM	06	01	Médio + Capacitação	
TOTAL				

AGENTE SAÚDE	ÁREA	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE	VALOR UNIT.
Agente Saúde	01	01	Médio + Capacitação	
Agente Saúde	02	01	Médio + Capacitação	
Agente Saúde	03	01	Médio + Capacitação	
Agente Saúde	04	01	Médio + Capacitação	
Agente Saúde	05	01	Médio + Capacitação	
Agente Saúde	06	01	Médio + Capacitação	
Agente Saúde	07	01	Médio + Capacitação	
Agente Saúde	08	01	Médio + Capacitação	
TOTAL				

Obs. Entendendo a não necessidade da realização do concurso em algum cargo será descontado do valor final o valor correspondente ao cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., pessoa jurídica, estabelecida em ....., - RS, ....., , inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seus representantes legais ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na Rua ....., inscrito no CPF nº. .... e, ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na Rua ....., ....., inscrito no CPF nº. ...., detentores de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, conferindo à ....., acima qualificado, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, na Tomada de Preços Nº. 05/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., aos \_\_\_\_ dias de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
.....  
Sócio-Diretor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**

**PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE - RS (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 05/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2014.

---

assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO SOCIETÁRIA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº .....,  
estabelecida na cidade de ....., DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro  
societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na  
participação da Tomada de Preços 05/2014, do Município de Cerro Grande - RS.

LOCAL /DATA, ..... de ..... de 2014.

Carimbo e assinatura